



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

LEI Nº 565/2009

SÚMULA: Autoriza o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Novo Itacolomi “Novo Itacolomi Prev” a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º - Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Novo Itacolomi, “Novo Itacolomi PREV”, autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação:

08000 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Novo Itacolomi
08001 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Novo Itacolomi
08.001.09.272.0016.2.002 – Manutenção das Atividades Previdenciárias do Instituto de Previdência do Município
DESPESAS CORRENTES
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08001/3390.03.00.00 – Pensões R\$
4.000,00
Fonte: 0.2.040 - Regime Próprio de Previdência Social – Exercício Corrente

TOTAL	R\$
4.000,00	

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Novo Itacolomi, “Novo Itacolomi PREV”, autorizado a cancelar igual importância da seguinte dotação abaixo:

08000 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Novo Itacolomi
08001 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Novo Itacolomi
08.001.09.272.0016.2.002 – Manutenção das Atividades Previdenciárias do Instituto de Previdência do Município.
DESPESAS CORRENTES
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08001/3390.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas R\$
4.000,00
Fonte: 0.2.040 - Regime Próprio de Previdência Social – Exercício Corrente

TOTAL	R\$ 4.000,00
--------------	---------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Artigo 3º - Abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43 e seus dispositivos da Lei 4320/64 e de conformidade com o item “3” da Resolução nº 1819/2002 de 05 de março de 2002 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2009.

MOACIR ANDREOLLA

Prefeito Municipal